

DECRETO Nº 009/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 19/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito /
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

D
E
C
R
E
T

Artigo Primeiro: Atribuir ao Assessor de Planejamento, a incumbência de promover a execução da Lei Municipal nº 19/77, de 22 de junho de 1977, competindo-lhe as seguintes tarefas e responsabilidades:

a - Analisar e emitir parecer sobre a viabilidade dos projetos e das propostas de instalação e implantação de empreendimentos industriais, agrícolas, comerciais e turísticos no Município, para fins de concessão de incentivos previstos na mencionada Lei;

b - Manter intercâmbio de informações e de cooperação, técnica e coordenar os entendimentos entre os órgãos públicos e empresas privadas, com vistas à tramitação de projetos, a fixação de normas de atuação conjunta e de trabalho articulado;

c - Recomendar através de parecer técnico a concessão dos incentivos de que trata o parágrafo único, do Artigo primeiro, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 19/77 de 22 de junho de 1977;

d - Representar o Município junto a entidades empresariais e órgãos públicos no encaminhamento de planos, projetos e propostas para instalação e implantação de empreendimentos industriais, agrícolas, comerciais e turísticos, no que concerne as responsabilidades pertinentes ao Poder Executivo Municipal.

Artigo Segundo: Compete ao Serviço de Administração promover o cadastramento das empresas e firmas que optarem por se estabelecerem no Município e receber os incentivos previstos na Lei Municipal nº 19/77 de 22 de junho de 1977.

Parágrafo Único: Para o cadastramento serão aplicadas as normas vigentes no Serviço de Administração.

Artigo Terceiro: Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

bileção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE E CUMPRAR-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de Junho de 1977.

= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração